



CORRIGENDA Nº1

A Comissão Executiva do Vestibular (CEV) da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente corrigenda ao item 2.6 e ANEXO VI do edital Nº 08/2021 da INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2021.2 (PSU/URCA), destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação da URCA, de acordo com as normas a seguir dispostas.

Correção do Item 2.6 subitem “c” do Edital Nº08/2021 e ANEXO VI.

Onde se lê:

c) **OPÇÃO 03 (CD): Pessoas com Deficiência** destina-se 5% (cinco por cento) do total das vagas para Pessoas com Deficiência, a qual deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante **LAUDO MÉDICO** legível, datado, carimbado e assinado por dois médicos obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS. O laudo deverá conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos pertencentes ao quadro do SUS que forneceram o laudo, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 6 (meses) antes do início das inscrições. **O LAUDO MÉDICO Deverá ser anexado Obrigatoriamente no ato da inscrição.**

Leia-se:

c) **OPÇÃO 03 (CD): Pessoas com Deficiência** destina-se 5% (cinco por cento) do total das vagas para Pessoas com Deficiência, a qual deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante **LAUDO MÉDICO** obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato e demais documentos comprobatórios exigidos de acordo com a deficiência informada. **O LAUDO MÉDICO Deverá ser anexado Obrigatoriamente no ato da inscrição.**

Crato, 17 de agosto de 2021

Ana Josicleide Maia
Comissão Executiva do Vestibular (CEV)